



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Exercício:	2019
Unidade Gestora:	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins - FUNJURIS
Responsável I:	Desembargador Presidente HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Responsável II:	Diretor Geral Jonas Demostene Ramos
Código da UG:	060100

Os atos de gestão, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram avaliados pela Controladoria Interna, em conformidade com seu Plano Anual de Atividades, considerando como critérios a materialidade e a relevância, observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

A síntese do resultado dos trabalhos da Controladoria está consubstanciada no Relatório da Controladoria Interna.

Entende-se, desse modo, que a gestão dos responsáveis relacionados neste processo foi REGULAR, ressaltando que, embora tenham sido verificadas impropriedades/falhas nessa avaliação, não foram constatados danos ao erário.

Palmas, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro André Bakk Quezada
Chefe da Divisão de Auditoria

Sidney Araújo Sousa
Diretor da Controladoria Interna



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO

Proc. nº _____

Fls. 95

Rubrica: _____

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS.

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna foi instituída pela Resolução nº. 006/2004 de 05 de maio de 2004, publicada no Diário da Justiça n.º 1.235, alterada parcialmente pela Resolução n.º 005/2005, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário da Justiça n.º 1.354, bem como pela Resolução n.º 015/2007, de 22 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça n.º 1860, e, por derradeiro, alterada pela Resolução nº 005/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4475.

A Instrução Normativa nº 03/2012, de 13 de março de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2834, que traçava a metodologia de análise dos procedimentos administrativos sujeitos ao exame da Controladoria Interna, fora revogada pela Instrução Normativa nº 12/2018, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4397. Assim, as atribuições da Controladoria Interna passaram a ser tratadas pela Resolução nº 005-TJTO, de 21 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça n. 4475, de 08/04/2019, resolução essa que efetiva as políticas internas de competência das unidades de controle interno do Poder Judiciário Nacional, atendendo as Resoluções n. 86/2009 e 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

As aludidas normas, dentre outras prerrogativas, atribuem à Controladoria Interna a função de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Poder Judiciário a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para avaliação objetiva e independente da eficiência, eficácia e efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, assegurando as operações desenvolvidas pela gestão. Tais funções se efetivam principalmente com as atividades de auditoria, de fiscalização e de inspeção administrativa.

Dessa maneira, em cumprimento às determinações preconizadas no bojo da Instrução Normativa nº 06, de 25 de junho de 2003, do TCE-TO, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, e em referência ao Art. 10



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 96
Rubrica: _____

°, inciso V da referida Instrução, apresenta-se o Certificado de Auditoria, juntamente com o relatório da Controladoria Interna atinente ao exercício de 2019.

O Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS foi criado pela Lei Estadual nº. 954 de 03 de março de 1998, sendo mantido por arrecadações próprias do Poder Judiciário, ou seja, as receitas administrativas são utilizadas para financiar as despesas da Justiça, que por sua vez são revertidas em benefício do jurisdicionados, estrutura e manutenção da Justiça.

O FUNJURIS é ordenado pela Presidência do Tribunal de Justiça, e seu acompanhamento e gestão são atribuições da Diretoria Financeira, com apoio da Divisão de Fundos Especiais.

O FUNJURIS visa o desenvolvimento de:

Projetos de modernização;

1. Execução de obras e serviços direcionados à construção, restauração, reforma ou aquisição de prédios próprios;
2. Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes ou não, para fins de suprimento ou ressuprimento dos serviços judiciais;
3. Implantação e manutenção de tecnologias modernas nas áreas de informatização, microfilmagem e reprografia;
4. Coparticipação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de magistrados;
5. Demais itens de despesas classificadas como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades meio e fim do Poder Judiciário.
6. Instituição, através de convênio com entidades de classe que congreguem a magistratura, de Centro de Estudos, aperfeiçoamento e preparação de Magistrados e Servidores.

As receitas provenientes do FUNJURIS advêm de:

1. Valores pertinentes às custas processuais;



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

2. Produto da arrecadação da taxa judiciária;
3. Emolumentos de serventias judiciais e extrajudiciais oficializadas;
4. As taxas de inscrições em concursos, seminários, cursos, simpósios e congressos promovidos pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria - Geral da Justiça ou entidades conveniadas ou subsidiadas pelo FUNJURIS - TO;
5. Subvenções, doações, legados, convênios, auxílios e similares oriundos de organismos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais ou estrangeiras;
6. Rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras provenientes dos recursos do FUNJURIS - TO;
7. Créditos consignados no orçamento do Estado e em leis especiais para esse fim;
8. Produto decorrente da utilização de dependências ou instalações do Poder Judiciário;
9. Valores oriundos da aplicação de penas restritivas de direito consignadas em favor do Poder Judiciário;
10. Os produtos de multas contratuais, cauções ou depósitos que reverterem a crédito do Poder Judiciário;
11. Cobrança de valores pela publicação de atos administrativos ou judiciais no diário da justiça eletrônico;
12. Depósitos judiciais inativos por mais de 05 (cinco) anos após trânsito em julgado da decisão;
13. Saldos financeiros resultantes da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário, disponíveis ao final de cada exercício, ressalvado o valor inscrito em restos a pagar;
14. Rendimentos dos depósitos judiciais à disposição do Poder Judiciário, através da conta única;
15. Valor correspondente a dez por cento (10%) da arrecadação do FUNCIVIL;
16. Renda proveniente de alienação, de matérias inservíveis e restituição e indenizações afetas ao Poder Judiciário;



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

17. Outras receitas eventuais.

2. FALHAS CONSTATADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

No exercício financeiro de 2019, a atuação da Controladoria Interna pautou-se na realização de auditorias, inspeções administrativas conforme estabelecido no **Plano Anual de Auditoria – PAA, instituído pela Portaria n.2457/2018 – PRESIDÊNCIA**, de 26 de novembro de 2018, revisado pela Portaria n. 758/2019-PRESIDÊNCIA, de 05 dias do mês de abril de 2019, publicada no Diário da Justiça n. 4474, e **Plano Anual de Inspeção e Fiscalização – PAIF**, instituído pela Portaria n.1453/2019-PRESIDÊNCIA, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário da Justiça n. 4535 e revisado pela Portaria n. 1927/2019-PRESIDÊNCIA, de 19 de setembro de 2019, ambos, publicados também no ambiente do Portal da Transparência, ícone *Controladoria Interna*.

As recomendações constantes nos relatórios de auditoria e inspeção foram acatadas pela Presidência e encaminhadas às áreas auditadas/inspeccionadas para respectivo atendimento. Paralelamente a isso, este órgão de controle interno faz o acompanhamento do atendimento das recomendações pelas áreas auditadas/inspeccionadas, com o escopo de melhorar os procedimentos adotados por aquelas áreas, agregando assim valor à gestão.

Não obstante as recomendações emanadas nos relatórios de auditoria e inspeção, não se verificou, durante a realização daqueles procedimentos, qualquer falha/impropriedade que maculasse a boa aplicação dos recursos desta Corte de Justiça e que ferisse os princípios basilares da administração.

2.1 Auditoria Interna

Em conformidade com o plano anual de auditoria¹, a gestão foi avaliada pontualmente, por meio das auditorias internas.

2.1.1 Acompanhamento das Auditorias Realizadas

¹ PORTARIA Nº 2457, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4396 – Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício financeiro de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Foi realizado acompanhamento das recomendações ou diligências sugeridas pelos órgãos de controle interno/externo em auditorias anteriores, bem como apuração das tomadas de providências relativas aos apontamentos feitos, buscando assegurar a efetiva implementação das ações indicadas pelos órgãos de controle, dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.2 Auditoria em Gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional Ação Coordenada com SCI/CNJ – Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000014987-2

Trata-se de atividade realizada, cujo objeto foi análise dos demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como as Demonstrações Financeiras do Tribunal de Justiça, oriunda da ação coordenada de auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre o período de 01 de maio a 07 de julho de 2019.

A auditoria estava prevista no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2019, aprovado por meio da Portaria nº 2457/2018, publicada no DJ nº 4396/2018.

O objetivo consistiu em avaliar a adequação orçamentária e financeira utilizando como base os requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

O resultado do trabalho de avaliação foi enviado ao CNJ no formato de respostas a um questionário previamente definido. O preenchimento do questionário exigiu a execução de um conjunto de procedimentos que permitissem concluir, com nível razoável de segurança, quanto à referida adequação.

Apesar de solicitar apenas as respostas ao questionário o CNJ facultou a elaboração de Relatório da Auditoria. Nesse caso, optou-se por sua elaboração, uma vez que se trata do meio adequado para transmitir à Presidência do órgão e as instâncias internas de governança o resultado da auditoria realizada. A equipe de auditoria contou com pessoal pertencente à Controladoria Interna e os trabalhos observaram as normas de auditoria interna e a legislação pertinente ao tema abordado.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 19.0.000014987-2.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

2.1.3 Auditoria de Conformidade em Gestão de Serviços - Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000023958-8

Trata-se de auditoria interna, cujo escopo compreendeu o desempenho dos serviços à disposição do TJTO, baseado nos processos de acompanhamento da execução contratual.

A atividade está prevista no Plano de Auditoria da Controladoria Interna - exercício 2019, publicado no Diário da Justiça n. 4396 - de 27/11/2018, alterado pela Portaria n. 758/2019-ASPRES, publicada no Diário da Justiça n. 4474, do dia 05/04/2019, também publicado no ambiente do Portal da Transparência.

A auditoria em questão foi proposta pela Divisão de Auditoria- DIVAUD, a qual também efetuou o planejamento e programa de auditoria.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 19.0.000023958-8.

2.1.4 Auditoria de Conformidade em Gestão Documental – Ação Coordenada com SCI/CNJ – SEI nº 19.0.000032419-4

Trata-se de auditoria interna, cujos objetos são os sistemas informatizados de gestão de processos e documentos e as rotinas das unidades orgânicas envolvidas no processo de gestão documental, para verificar a aderência às normas vigentes e a eficácia das rotinas adotadas.

A atividade é oriunda de ação coordenada e foi realizada entre o período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2019, estando prevista no Plano de Auditoria da Controladoria Interna - exercício 2019, publicado no Diário da Justiça n. 4396 - de 27/11/2018, alterado pela Portaria n. 758/2019-ASPRES, publicada no Diário da Justiça n. 4474, do dia 05/04/2019, também publicado no ambiente do Portal da Transparência.

A auditoria em questão foi proposta pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o programa de auditoria foi encaminhado pela Secretaria de Auditoria do Conselho - SAU para aplicação pela equipe de auditoria deste Tribunal.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Assim, o conteúdo (objetivo, critérios e escopo) dos trabalhos foi definido pela SAU do CNJ.

Destaca-se que o resultado do trabalho deveria ser enviado ao CNJ no formato de respostas a três questionários previamente definidos pelo referido Conselho.

O preenchimento do questionário exigiu a execução de um conjunto de procedimentos que permitissem concluir, com nível razoável de segurança, quanto ao grau de efetividade da gestão documental do TJ-TO.

Apesar de solicitar o envio apenas das respostas ao questionário, com as respectivas evidências que as suportaram, o CNJ facultou a elaboração de Relatório da Auditoria. Nesse caso, optou-se por sua elaboração, uma vez que se trata do meio adequado para transmitir à Presidência do órgão e as instâncias internas de governança o resultado da auditoria realizada.

A equipe de auditoria contou com pessoal lotado na Controladoria Interna e os trabalhos observaram as normas de auditoria interna e legislação pertinente ao tema abordado.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 19.0.000032419-4.

2.1.5 Auditoria Interna de Gestão em Prestação de Contas

Trata-se de avaliar a governança, os mecanismos de transparência, a regularidade dos atos, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão, com base nas informações e documentos que compõem o Processo de **Prestação de Contas Anual**.

Avaliação de informações e documentos que compõem o Processo de Contas Anual – 2019, definido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Os resultados encontram-se no SEI nº 20.0.000001934-9

2.1.6 Auditoria Especial em Controles Internos Administrativos - Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000011763-6, 19.0.000012230-3 e 19.0.000012229-0

Trata-se de auditoria interna, cujo objetivo foi avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Divisão de Contratos e Convênios, Central de Compras e Comissão



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Permanente de Licitações, na realização de suas atividades, bem como os controles preventivos e detectivos adotados para mitigar eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance de seus objetivos.

As unidades avaliadas são **vinculadas a Diretoria Administrativa**, de acordo com o organograma deste Tribunal e possui um serviço: o Serviço de Elaboração e Controle.

A atividade não estava prevista no Plano de Auditoria da Controladoria Interna - exercício 2019, publicado no Diário da Justiça n. 4396 - de 27/11/2018, alterado pela Portaria n. 758/2019-ASPRE, publicada no Diário da Justiça n. 4474, do dia 05/04/2019, também publicado no ambiente do Portal da Transparência.

A auditoria em questão foi determinada pela presidência deste Egrégio Tribunal por meio do Despacho nº 16743/2019 (evento 2479879).

Cabe lembrar que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Meta 16 do ano de 2013, questionou se as unidades de controle interno realizavam auditoria de avaliação de controles internos visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos (Pergunta 16.14 da Meta 16 - Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal).

A equipe de auditoria contou com pessoal lotado na Controladoria Interna e os trabalhos observaram as normas de auditoria interna e legislação pertinente ao tema abordado.

Os resultados encontram-se nos processos administrativos SEI nº 19.0.000011763-6, 19.0.000012230-3 e 19.0.000012229-0.

2.2 Inspeção e fiscalização

Em conformidade com o plano de inspeção², a gestão foi avaliada pontualmente, por meio de procedimentos de inspeção.

2.2.1 Acompanhamento das Inspeções Realizadas

² PORTARIA Nº 1927, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4586 – Aprova o Plano de Inspeção da Controladoria Interna para o exercício financeiro de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Foi realizado acompanhamento das recomendações ou diligências sugeridas pelos órgãos de controle interno/externo nas inspeções realizadas, bem como apuração das tomadas de providências relativas aos apontamentos feitos, buscando assegurar a efetiva implementação das ações indicadas pelos órgãos de controle, dentro dos prazos estabelecidos.

2.2.2 Inspeção do Centro de Educação Infantil – CEI Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000015318-7

Trata-se de abertura de procedimento de inspeção próprio com vista a verificar a regularidade das prestações de contas apresentadas e os demais procedimentos adotados pelo Centro de Educação Infantil - CEI, nos termos da previsão contida no artigo 113 da Lei 8.666/93 e no artigo 2º da Resolução 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, o que foi acatado por meio da Decisão PRESIDÊNCIA nº 3247 (evento 2789019), culminando na abertura do Processo Administrativo de Inspeção nº 19.0.000031645-0.

A inspeção em tela inicialmente não estava incluída no Plano de Inspeção da Controladoria Interna para o exercício financeiro de 2019, razão pela qual foi incluída por meio da Portaria nº 1927, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4586.

Para a realização do trabalho, foi criado o processo administrativo eletrônico – SEI nº 19.0.000031645-0, em que se solicitou à administração do CEI (2812612), bem como aos demais departamentos (2833308), informações acerca das normas vigentes correlatas ao CEI, de processos de prestação de serviços naquele Centro (serviço de limpeza, de vigilância armada, de professores, de fornecimento de água/energia elétrica/telefone), de alunos matriculados no CEI, do organograma do CEI, de controle de almoxarifado/patrimônio do CEI, de ingresso de recursos financeiros e respectivas despesas do CEI, de passagens aéreas, cursos e diárias etc. Os setores envolvidos atenderam prontamente as solicitações feitas por esta Controladoria Interna.

No processo da presente inspeção foram aplicadas as técnicas de pesquisa, questionário, observação e análise documental.

Adotaram-se como critérios de inspeção a Jurisprudência do TCU, as boas práticas internacionalmente aceitas e a legislação pertinente, dispostos a seguir: Constituição Federal de



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 104
Rubrica: _____

1988; Lei nº 8.666/93; Resolução CNJ nº 171/2013; Resolução TJ-TO nº 15/07; Resolução TJ-TO nº 39/2017; Regimento Escolar CEI; Regimento Interno do CEI (Decreto Judiciário nº 255/2012).

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado nos processos administrativos SEI nº 19.0.000015318-7 e 19.0.000031645-0.

2.2.3 Inspeção concernente a pagamento de indenizações a servidores exonerados
Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000028625-0

Trata-se de abertura de procedimento técnico próprio a fim de verificar acerca da legalidade dos pagamentos efetuados a título de férias, indenizações e plantões administrativos efetuados pela gestão do biênio 2017/2019, o que foi determinado por meio do Despacho nº 50601 PRESIDÊNCIA (evento 2768743).

A inspeção em tela inicialmente não estava incluída no Plano de Inspeção da Controladoria Interna para o exercício financeiro de 2019, razão pela qual foi incluída por meio da Portaria nº 1860, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4579.

Para a realização do trabalho, foram solicitadas informações (evento 2776005) à Diretoria de Gestão de Pessoas acerca das normas vigentes correlatas aos atos praticados e os demonstrativos dos plantões, efetivamente realizados, bem como a atuação dos substitutos imediatos.

No processo da presente inspeção foram aplicadas as técnicas de observação e análise documental.

De posse das informações da Diretoria de Gestão de Pessoas esta Controladoria Interna procedeu à análise documental e elaboração do relatório de inspeção.

Adotaram-se como critérios de inspeção a Jurisprudência do TCU, as boas práticas internacionalmente aceitas e a legislação pertinente, dispostos a seguir: Constituição Federal de 1988; Lei nº 1.818/2007; Resolução CNJ nº 171/2013; Resolução TJ-TO nº 12/2012; Resolução TJ-TO nº 46/2017.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 19.0.000028625-0.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 105
Rubrica: _____

2.2.4 Inspeção do almoxarifado Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000017622-5

Trata-se de abertura de procedimento técnico próprio a fim de verificar a regularidade dos procedimentos relativos ao controle e utilização dos bens de consumos acomodados no almoxarifado, especificamente quanto à fidedignidade das informações contidas no software específico, realizando o confronto entre as quantidades físicas de estoque e as cadastradas, prazos de validade dos materiais, condições físicas das instalações, contagem, guarda e distribuição dos materiais e legislação, bem como avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

A inspeção em tela estava prevista no Plano de Inspeção da Controladoria Interna para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Portaria nº 1927, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4586.

Para a realização do trabalho, foram aplicadas as técnicas de questionário, exame físico, observação, análise documental e entrevista.

O levantamento inicial de informações foi efetuado por meio da aplicação de um questionário para o Chefe da Divisão do Almoxarifado. O questionário foi elaborado pela Divisão de Fiscalização desta Controladoria (DIVFISC).

Após a análise das respostas do questionário aplicado, a equipe da DIVFISC, a fim de verificar a consistência do estoque informado no sistema, realizou diversas visitas ao Depósito do Almoxarifado para os exames físicos.

Após a contagem dos materiais e análise das demais evidências encaminhadas pela área inspecionada, procedeu-se à análise documental e ao preenchimento do requerimento de informações.

As conclusões foram apresentadas via SEI à Diretoria Administrativa, a Divisão de Almoxarifado e a Diretoria de Infraestrutura, consubstanciadas no documento Requerimento de Informações (evento 2878039), encaminhado por meio do Memorando DIVFISC nº 3045 (evento 2878030).

As ponderações sobre as respostas daqueles setores foram devidamente apreciadas e condensadas no relatório de inspeção.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Adotaram-se como critérios de inspeção a Jurisprudência do TCU, as boas práticas de governança e a legislação pertinente, dispostos a seguir: Portaria TJ-TO nº 504/2006; Norma Regulamentadora 6 – NR 6; Resolução CNJ nº 171/2013; Resolução TJ-TO nº 017/2009.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 19.0.000017622-5.

2.3 Transparência

Os Planos Anuais de Auditoria e de Inspeção, bem como os relatórios de gestão, certificados de auditoria com relatório, parecer do dirigente da controladoria interna, pronunciamento do gestor e as decisões do Tribunal de Contas quanto à regularidade das contas dos últimos anos, estão devidamente publicados no Portal do TJ-TO (<http://www.tjto.jus.br/>), *Portal da Transparência*, ícone *Controladoria Interna*.

3. IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO, INDICANDO AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO.

Não foram constatadas irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DE TRABALHO

Esta análise consiste na avaliação do cumprimento das *metas* previstas no Plano Plurianual, LDO e Planejamento Estratégico deste Poder na execução dos Programas Temáticos para o exercício de 2019.

Análise LDO e LOA 2019 e PPA 2016/2019:

Programa Temático: Efetividade da Prestação Jurisdicional e do Programa de Gestão: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 107
Rubrica: _____

4.1 Orçamento Autorizado – LDO – LOA

O Orçamento do Tribunal de Justiça do exercício financeiro de 2019 foi fixado pela Lei nº 3.434, de 03 de Abril de 2019³ em consonância com a Lei nº 3.405, de 23 de Novembro de 2018⁴.

O Quadro II, item 2 da Lei Orçamentária Anual – LOA (demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes) estimou a receita no valor de R\$ 62.894.140,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais) e fixou a despesa em igual valor.

4.2 - Execução Orçamentária

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	%	Saldo
Despesas Correntes	57.413.314,00	57.413.314,00	2.861.000,00	0,00	60.274.314,00	49.382.095,77	81,92%	10.892.218,23
Despesas de Capital	5.480.826,00	5.480.826,00	-2.861.000,00	0,00	2.619.826,00	746.535,30	28,50%	1.873.290,70
TOTAL	62.894.140,00	62.894.140,00	0,00	0,00	62.894.140,00	50.128.631,07	79,70%	12.765.508,93

A execução orçamentária de 2019 do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Tocantins – FUNJURIS, UG 060100, está demonstrada em dois Programas, conforme quadros a seguir e alcançou o índice de execução de 79,70% (setenta e nove inteiros e setenta e um décimos).

4.2.1 - Avaliação das Ações quanto à execução das metas estabelecidas no PPA/LOA 2019

A avaliação das Ações em seus projetos e atividades tem por finalidade verificar se a aplicação dos recursos alcançou os objetivos propostos nos Programas conforme estabelecidos no PPA/LOA 2019.

³ Lei Orçamentária Anual, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2019.

⁴ Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 108
Rubrica: _____

O orçamento do FUNJURIS no exercício financeiro de 2019 foi executado por meio de 02 (dois) **PROGRAMAS**, sendo um de Gestão e um Temático:

1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

1168 – Efetividade da Prestação Jurisdicional

PROGRAMA TEMÁTICO – 1168 - Efetividade da Prestação Jurisdicional foi composto por 02 (duas) ações na Unidade Gestora FUNJURIS - 060100.

Projetos:

3081 – Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos

3082 - Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional

PROGRAMA DE GESTÃO – Está indiretamente ligado aos objetivos dos programas temáticos. Permite a manutenção da máquina administrativa para tal fim.

As 10 (dez) Ações que apoiaram o **Programa 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça** para a consecução de seu objetivo foram:

Projetos:

3065 – Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário

3066 - Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins

3067 - Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins

3069 – Reestruturação Organizacional do Poder Judiciário

Atividades:

4204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas

4231 – Manutenção de Serviços de Informática

4278 - Manutenção de Serviços de Transportes

4288 – Atendimento a Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

4180 - Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

4185 – Coordenação e Manutenção de Serviços de Comunicação Social



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Para o exame das *metas* orçamentárias dos Programas é necessário considerar a efetividade de execução das duas Unidades Gestoras 050100 – Tribunal de Justiça e 060100 – FUNJURIS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Programa Temático: 1168 – Efetividade da Prestação Jurisdicional

Fonte TJTO + FUNJURIS		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias		Metas Físicas		
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)	(E)	(F)	(F/E)
Nº	Descrição	Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado / Orçamento Autorizado - Contingenciado	Previsto	Executado	%
1077	Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - Fonte Tribunal	1.450.000,00	284.620,00	0	284.619,28	19,62%	99,99%	25%	24,99%	99,99%
3082	Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - Fonte FUNJURIS	3.910.800,00	5.510.800,00	0	5.034.113,19	128,72%	91,34%			
TOTAL		5.360.800,00	5.795.420,00	0	5.318.732,47	99,21%	91,77%			
2134	Promoção das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos - Fonte Tribunal	404.223,00	421.939,00	0	420.285,09	103,97%	99,6%	20,00%	19,92%	99,60%
3081	Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos - Fonte FUNJURIS	1.800.000,00	3.080.000,00	0	2.954.810,00	164,15%	95,94%			
TOTAL		2.204.223,00	3.501.939,00	0,00	3.375.095,09	153,11%	96,37%			
TOTAL - Fonte Tribunal		1.854.223,00	706.559,00	0,00	704.904,37	38,01%	99,76%			
TOTAL - Fonte FUNJURIS		5.710.800,00	8.590.800,00	0,00	7.988.923,19	139,89%	92,99%			
TOTAL		7.565.023,00	9.297.359,00	0,00	8.693.827,56	114,92%	93,50%			

Tribunal de Justiça
Proc. nº
Fls. 110
Rubrica:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Na análise das *Ações* 1077 (Tribunal) e 3082 (FUNJURIS) - **Promoção da Efetividade da prestação Jurisdicional** verifica-se que a *meta* física estabelecida no PPA para o exercício 2019 era 25% dos quais se alcançou o percentual de 24,99%.

Considerada em sua totalidade a *Ação* foi contemplada pela LOA com 5.360.800,00. O orçamento final autorizado foi de 5.795.420,00, dos quais foram executados R\$ 5.318.732,47.

Na Unidade Gestora FUNJURIS a *Ação* teve uma suplementação de R\$ 1.600.000,00 e na Unidade Gestora TRIBUNAL sofreu uma redução de R\$ 1.165.380,00.

O Índice de Eficiência de Execução Orçamentária verificado foi de 91,77% considerando o orçamento final autorizado, porém, ao avaliarmos o executado em relação ao previsto na LOA o percentual é de 99,21%.

Constam dos Relatórios de Gestão esclarecimentos acerca das movimentações ocorridas:

Unidade Gestora TRIBUNAL: *“A ação orçamentária sofreu redução orçamentária no montante de R\$ 1.165.380,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais). Os recursos foram destinados ao Programa de Concessão de Parcela Autônoma de Equivalência, devida a Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.*

Os recursos finais autorizados foram suficientes para o atendimento das demandas propostas. Alcançou o índice de 99,99% de execução orçamentária.”

Na Unidade Gestora FUNJURIS: *“A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Os recursos foram oriundos do orçamento de obras e infraestrutura do Poder Judiciário. A ação orçamentária apresentou um índice de execução orçamentária de 91,34%.”*

Na avaliação das *Ações* 2134 (Tribunal) e 3081 (FUNJURIS) - **Promoção das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos** verifica-se que a *meta* física estabelecida no PPA para o exercício 2019 era de 20% (vinte por cento), alcançando o percentual de execução de 19,92%, ou seja, 99,60% do previsto.

Considerada em sua totalidade a *Ação* foi contemplada pela LOA com R\$ 2.204.223,00 sendo o valor do orçamento final autorizado de R\$ 3.501.939,00. Verifica-se a execução de R\$ 3.375.095,09.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fis. 112
Rubrica: _____

Constam dos Relatórios de Gestão as informações acerca das movimentações ocorridas:

Unidade Gestora TRIBUNAL: *“Ante as transposições de dotações orçamentárias de redução e adição de crédito orçamentário entre os GD’s – Grupos de Despesas, a ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 17.716,00. Os recursos foram destinados ao Programa de Concessão de Parcela Autônoma de Equivalência, devida a Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.*

O índice de execução orçamentária foi de 99,60%”.

Na UG FUNJURIS: *“A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais). Os recursos foram oriundos dos orçamentos de obras e infraestrutura, comunicação social e do credenciamento de profissionais do grupo gestor das equipes multidisciplinares – GGEM do Poder Judiciário do Tocantins. O índice de execução orçamentária foi de 95,94%”.*

Na avaliação desta Controladoria Interna, o Programa Temático – **Efetividade da Prestação Jurisdicional** foi **eficiente** quanto à execução orçamentária, podendo aferir também eficiência para o alcance das metas físicas estabelecidas no PPA/LOA, correspondendo a 93,50% e a média de 99,80%, respectivamente.

As ações desse Programa Temático foram materializadas pelos projetos abaixo listados:

1 - Audiências Criminais telepresenciais - *O projeto tem como escopo dotar Comarcas com sistema de audiência criminal por videoconferência, cujo objetivo é o de promover a economia e celeridade processual, segurança institucional e dos magistrados, além da redução de gastos. Este projeto encontra-se em fase de licitação para Contratação de Solução para Implantação de Audiências Telepresenciais.*

2 - Estruturação das Equipes Multidisciplinares - *O Projeto tem como finalidade o atendimento de todas as varas que demandem os serviços técnicos e específicos das equipes multidisciplinares que serão estruturadas, ao menos, com psicólogo, pedagogo e assistente social. Foram criados oito núcleos regionais de atendimento multidisciplinar para atendimento de todo o Poder Judiciário Tocantinense. No exercício de 2019, foi alcançado o índice de execução de 64,58% (sessenta e quatro inteiros e cinquenta e oito décimos).*



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 113
Rubrica: _____

3 - e-Plenário - O Projeto tem por finalidade proporcionar um ambiente virtual que possibilite aos Desembargadores processarem seus votos de forma eletrônica e o posterior julgamento por meio eletrônico (sessões virtuais) dos processos judiciais. No ano de 2019, o projeto alcançou um índice de execução de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete décimos), equivalentes as ações planejadas.”

Nas Ações 2134 (Tribunal) e 3081 (FUNJURIS) - **Promoção das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos** foram suportados, financeiramente, os seguintes Projetos:

1 - Conciliação e Mediação no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - O Projeto tem por finalidade a implantação das determinações da Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do NUPEMEC e dos CEJUSCs para fortalecer as práticas autocompositivas de solução de conflitos de forma estratégica, célere, segura e eficaz no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. No ano de 2019 concluiu-se a implantação de todos os CEJUSCs das 42 Comarcas bem como o CEJUSC de 2º Grau, assim o Projeto alcançou um índice de 83,64% (oitenta e três inteiros e sessenta e quatro décimos) de execução.

2 - Agentes da Paz - O projeto visa a adoção de soluções alternativas de conflito e o aprimoramento da gestão da justiça de forma preventiva, com aplicação nas escolas estaduais e municipais do Estado do Tocantins.

O Projeto tem como escopo aplicar as técnicas da Justiça restaurativa no âmbito educacional, pois nas escolas existem uma multiplicidade de relações entre alunos, professores, funcionários, coordenação, direção, famílias e comunidade, constituindo uma rede relacional muito rica e complexa. Desta forma, surgem os conflitos, ou divergência de interesses entre duas ou mais pessoas sobre um determinado interesse ou bem, muitas vezes desaguando no Judiciário. No exercício de 2019, o projeto alcançou o índice de 69,98% (sessenta e nove inteiros e noventa e oito décimos) de execução, atendendo as ações projetadas.

3 - PROFISCAL - Programa Eficiente de Impulso às execuções Fiscais - O Programa tem por objetivo reduzir o acervo dos processos de execução fiscal já em tramitação no Judiciário tocantinense e redução da distribuição de novos processos de execução fiscal, mediante atuação na fase pré-processual. O programa é composto por três Projetos: Execuções Fiscais Ativas, com 27,00% (vinte e sete inteiros) de execução; Conciliação e Mediação Processuais de Execuções



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. 114
Rubrica: _____

Fiscais, com 100,00% (cem inteiros) de execução e Conciliação e Mediação Pré-Processuais de Execuções Fiscais, com 89,20% (oitenta e nove inteiros e vinte décimos) de execução."

Neste cenário, avalia-se que a materialização dessas ações, aferiu eficácia, considerando os indicadores do referido programa, pois agregou valor à Prestação Jurisdicional que é o objetivo macro dos programas temáticos, na prática judiciária, do comando constitucional da razoável duração do processo, da garantia da prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como a elevação da produtividade dos servidores e magistrados.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Programa: 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

Fonte TJTO + FUNJURIS		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias	
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)
Nº	Descrição	Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado / Orçamento Autorizado - Contingenciado
1095	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - Fonte Tribunal	4.675.021,00	940.819,00	0	940.818,19	20,12%	99,99%
3065	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - Fonte Funjuris	428.000,00	128.000,00	0	89.814,00	20,98%	70,16%
TOTAL		5.103.021,00	1.068.819,00	0	1.030.632,19	20,19%	96,42%
1100	Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte Tribunal	2.443.133,00	4.513.216,00	0	4.513.215,85	184,73%	99,99%
3066	Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte FUNJURIS	1.149.524,00	1.149.524,00	0	0	0%	0%
TOTAL		3.592.657,00	5.662.740,00	0	4.513.215,85	125,62%	79,70%
1101	Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte Tribunal	13.848.184,00	10.444.405,00	0	10.267.370,17	74,14%	98,30%
3067	Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte FUNJURIS	7.999.706,00	5.399.706,00	0	2.599.571,98	32,49%	48,14%
TOTAL		21.847.890,00	15.844.111,00	0	12.866.942,15	58,89%	81,2%
2163	Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário - Fonte Tribunal	130.000,00	10.070,00	0	10.069,09	7,74%	99,99%
2174	Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - Fonte Tribunal	906.000,00	928.528,00	0	928.527,49	102,48%	99,99%
4180	Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	2.469.925,00	2.474.138,00	0	2.474.134,08	100,17%	99,99%
TOTAL		3.375.925,00	3.402.666,00	0	3.402.661,57	100,79%	99,99%

Tribunal de Justiça/TO

Proc. nº
1145

1145



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna


2179	Concessão de auxílios a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Fonte Tribunal	29.526.337,00	29.333.791,00	0	29.333.790,29	99,34%	99,99%
2181	Coordenação e Manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense - Fonte Tribunal	3.257.693,00	3.325.141,00	0	3.325.138,80	102,07%	99,99%
2205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas - Fonte Tribunal	3.324.146,00	9.470.803,00	0	9.187.442,65	276,38%	97%
4204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas - Fonte FUNJURIS	28.619.200,00	27.728.977,00	0	23.630.347,59	82,56%	85,21%
TOTAL		31.943.346,00	37.199.780,00	0	32.817.790,24	102,73%	88,22%
2206	Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça - Fonte Tribunal	1.176.946,00	1.280.687,00	0	1.278.785,83	108,65%	99,85%
2213	Incremento da segurança institucional - Fonte Tribunal	6.639.768,00	5.223.622,00	0	5.223.620,52	78,67%	99,99%
2224	Manutenção de Recursos Humanos - Fonte Tribunal	438.009.149,00	456.513.381,00	0	456.511.660,13	104,22%	99,99%
2277	Manutenção de Serviços de Transporte - Fonte Tribunal	632.240,00	266.046,00	0	266.044,29	42,07%	99,99%
4278	Manutenção de serviços de transportes - Fonte FUNJURIS	2.453.485,00	2.959.495,00	0	2.903.255,27	118,33%	98,09%
TOTAL		3.085.725,00	3.225.541,00	0	3.169.299,56	102,7%	98,25%
6009	Concessão de direitos adquiridos a Magistrados e Servidores do poder Judiciário - Fonte Tribunal	11.757.565,00	11.164.669,00	0	11.164.668,49	94,95%	99,99%
6013	Concessão de indenização de transporte a oficiais de justiça - Fonte Tribunal	3.363.527,00	3.336.535,00	0	3.336.533,91	99,19%	99,99%
6014	Concessão de parcela autônoma de equivalência a Magistrados do Poder Judiciário - Fonte Tribunal	22.758.475,00	30.809.952,00	0	30.809.086,60	135,37%	99,99%

Procl. nº 22/16
Fis. nº 116
Tribunal de Justiça/TO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

2249	Manutenção de Serviços de Informática - Fonte Tribunal	9.327.431,00	5.824.219,00	0	5.824.216,48	62,44%	99,99%
4231	Manutenção de Serviços de Informática - Fonte FUNJURIS	6.884.686,00	6.884.686,00	0	5.873.251,94	85,30%	85,30%
TOTAL		16.212.117,00	12.708.905,00	0	11.697.468,42	72,15%	92,04%
3069	Reestruturação organizacional do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	1.060.001,00	1.060.001,00	0	0	0%	0%
4288	Atendimento à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	3.845.463,00	4.725.463,00	0	3.279.663,22	85,28%	69,40%
4185	Coordenação e Manutenção de Serviços de Comunicação Social - Poder Judiciário do Tocantins - Fonte FUNJURIS	2.273.350,00	1.793.350,00	0	1.289.669,80	56,72%	71,91%
TOTAL - Fonte Tribunal		551.775.615,00	573.385.884,00	0	572.920.988,78		
TOTAL - Fonte FUNJURIS		57.183.340,00	54.303.340,00	0	42.139.707,88	101,00%	97,98%
TOTAL		608.958.955,00	627.689.224,00	0	615.060.696,66		


Proc. nº
CA: 23
Tribunal de Justiça/TO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Nas *Ações 1095* (Tribunal) e 3065 (FUNJURIS) – *Projetos -Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário*, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA foi o de R\$ 5.103.021,00, já o autorizado foi de R\$ 1.068.819,00. A execução verificada foi de R\$ 1.030.632,19.

Do exame, verifica-se que o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 96,42% considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de 20,19%.

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos Relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS, *ut infra* transcritas:

Na UG TRIBUNAL: “A ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 3.734.202,00 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e dois reais). Os recursos foram destinados à prestação de serviços e mão de obra de manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas e pagamento do programa de Concessão de Parcela Autônoma de Equivalência, devida a Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.”

Na UG FUNJURIS: “A ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os recursos foram destinados ao pagamento da prestadora de serviços do programa de bolsa estágio do Poder Judiciário do Tocantins.”

Afere-se, pois, alto índice de execução.

Nas *Ações 1100* (Tribunal) e 3066 (FUNJURIS) (projetos) - *Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins*, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído inicialmente na LOA foi o de R\$ 3.592.657,00. Já o autorizado posteriormente foi de R\$ 5.662.740,00. A execução ficou no valor de R\$ 4.513.215,85.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 79,70% considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de 125,62%.

118
24
Tribunal de Justiça/TO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos Relatórios de Gestão da Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS, abaixo transcritas, respectivamente:

UG TRIBUNAL: “A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 2.070.083,00 (dois milhões setenta mil e oitenta e três reais). Os recursos foram oriundos do orçamento de manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas, manutenção dos serviços de informática, manutenção dos serviços de transportes, segurança institucional e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins.”

UG FUNJURIS: “Não houve execução orçamentária.”

Constata-se alta execução.

Nos projetos 1101 (Tribunal) e 3067 (FUNJURIS) - *Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins*- a LOA previu o orçamento inicial de R\$ 21.847.890,00. Todavia o orçamento final autorizado foi de R\$ 15.844.111,00. A execução total foi de R\$ 12.866.942,15.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 81,2%, e o percentual obtido ao se comparar o executado/LOA é de 58,89%.

Afere-se alta execução na *Ação*.

As manifestações contidas nos Relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS seguem transcritas:

UG TRIBUNAL: “Ante as transposições de dotações orçamentárias de redução e adição de crédito orçamentário entre os GD’s – Grupos de Despesas, a ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 3.403.779,00 (três milhões quatrocentos e três mil setecentos e setenta e nove reais). Os recursos foram destinados à manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas, manutenção dos serviços administrativos da Corregedoria Geral de Justiça e pagamento do programa de Concessão de Parcela Autônoma de Equivalência, devida a Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.”

15
119
25
Tribunal de Justiça/TO
Soc. de



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Para as atividades 2249 (TJ) e 4231 (FUNJURIS)- **Manutenção de Serviços de Informática** a LOA destinou o orçamento de R\$ 16.212.117,00. Do orçamento final autorizado de R\$ 12.708.905,00. Foram executados R\$ 11.697.468,42.

Consoante informação do Relatório de Gestão – Unidade TRIBUNAL “Ante as transposições de dotações orçamentárias de redução e adição de crédito orçamentário entre os GD’s – Grupos de Despesas, a ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 3.503.212,00 (três milhões quinhentos e três mil duzentos e doze reais). Os recursos foram destinados à manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas, modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário e ao programa de Concessão de Parcela Autônoma de Equivalência, devida a Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.”

Na UG FUNJURIS “Não houve redução e nem aporte de crédito adicional.”

Nesta Ação o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária obtido foi 92,04%, razão pela qual se afere **alta execução**.

Nas Ações 2174 (Tribunal) e 4180 (FUNJURIS)- **Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário - (atividades)**- a LOA previu o orçamento inicial no total de R\$ 3.375.925,00, sendo o orçamento autorizado o de R\$ 3.402.666,00, do qual se executou a quantia de R\$ 3.402.661,57.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 99,99%, e o percentual obtido ao se comparar o executado/LOA é de 100,79%.

Afere-se que nas duas ações houve uma alta execução.

As manifestações contidas nos Relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS seguem transcritas:

UG TRIBUNAL: “Ante as transposições de dotações orçamentárias de redução e adição de crédito orçamentário entre os GD’s – Grupos de Despesas, a ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 22.528,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais). Os recursos foram oriundos do orçamento de manutenção dos serviços administrativos da Escola da Magistratura Tocantinense”.

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº 27
Fls. nº 281
Quilômetro: 11



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

UG FUNJURIS: “A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 4.213,00 (quatro mil duzentos e treze reais). Os recursos foram oriundos do orçamento manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e das Unidades de Comarcas do Poder Judiciário do Tocantins”.



Para as Ações 2205 (Tribunal) e 4204 (FUNJURIS)- *Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do TJ/TO e Comarcas (atividades)* foi contemplado pela LOA o orçamento inicial de R\$ 31.943.346,00 que após ajustes foi autorizado no valor de R\$ 37.199.780,00 dos quais foram executados R\$ 32.817.790,24.

Na Unidade Gestora TRIBUNAL esta *atividade* sofreu um aumento de R\$ 6.146.657,00 e na UG FUNJURIS houve uma redução de R\$ 890.223,00.

Obteve-se, portanto, o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária de 88,22% do orçamento autorizado, e de 102,73% ao se analisar o executado/orçamento final autorizado razão pela qual se constatou alta execução na *Ação*, atingindo o objetivo proposto.

Segundo o Relatório de Gestão da UG TRIBUNAL: “Ante as transposições de dotações orçamentárias de redução e adição de crédito orçamentário entre os GD’s – Grupos de Despesas, a ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 6.146.657,00 (seis milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Os recursos foram oriundos do orçamento de aparelhamento de unidades do Poder Judiciário, obras e infraestrutura do Poder Judiciário, aprimoramento da gestão de tecnologia da informação, manutenção dos serviços de informática e incremento da segurança institucional.”

“A ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 890.223,00 (oitocentos e noventa mil duzentos e vinte e três reais). Os recursos foram destinados aos pagamentos da prestadora de serviços do programa de estágio do Poder Judiciário do Tocantins, da manutenção da frota de veículos para os serviços de transporte e da capacitação e treinamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins.” (Relatório de Gestão FUNJURIS).



Tribunal de Justiça/TO
Doc. 122
122



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

No *Projeto 3069 - Reestruturação Organizacional do Poder Judiciário* – (FUNJURIS) verifica-se que foi contemplado na LOA o valor de R\$ 1.060.001,00, permanecendo o mesmo valor como autorizado. Todavia, não foi executado nada daquele valor.

Desta forma, o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária verificado é de 0%, visto que não houve execução orçamentária

Diz o Relatório de Gestão- FUNJURIS: “Não houve execução orçamentária”.

Ao analisar a *Atividade 4185 - Coordenação e Manutenção de Serviços de Comunicação Social do Poder Judiciário do Tocantins (FUNJURIS)* nota-se que foi contemplado pela LOA o orçamento inicial de R\$ 2.273.350,00, sendo o orçamento autorizado de R\$ 1.793.350,00, dos quais foram executados R\$ 1.289.669,80.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 71,91%, ou seja, representando **alta execução na Ação**. O percentual obtido comparando o executado/ LOA é de 56,72%.

A justificativa apresentada no Relatório da Gestão UG FUNJURIS “A ação orçamentária sofreu uma redução orçamentária no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Os recursos foram destinados ao pagamento do programa de conciliação do Poder Judiciário do Tocantins”.

Por fim, na análise da *Atividade 4288 - Atendimento a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (FUNJURIS)* verifica-se que na LOA consignou-se o valor de R\$ 3.845.463,00, todavia foi autorizado o valor de R\$ 4.725.463,00.

O valor executado nesta *Atividade* foi R\$ 3.279.663,22, sendo o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária de 69,40%.

Tribunal de Justiça/TO
Proc. nº _____
Fls. _____
Rubrica: _____



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Os comentários contidos no Relatório de Gestão sobre o assunto: “A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Os recursos foram oriundos dos orçamentos de obras e infraestrutura das unidades do Poder Judiciário e de manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e das Unidades de Comarcas do Poder Judiciário do Tocantins.”

Na avaliação desta Controladoria, o Programa de Gestão 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça - foi eficiente quanto à execução orçamentária e ao atendimento da Meta Orçamentária / Financeira prevista, atingindo o percentual de execução de 97,98% do valor autorizado pela LOA.

O programa em análise contemplou todo o custeio da máquina administrativa em suas Ações.

Assim, fazendo uma avaliação geral da execução orçamentária dos programas (Temático: *Efetividade da Prestação Jurisdicional 1168*. Gestão: *Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça 1145*) temos o seguinte:

Fonte TJTO e FUNJURIS		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias	
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)
Nº	Descrição	Orçamento LOA Total	Orçamento Final Autorizado Total	Contingenciado	Executado Total	Executado / LOA	Executado / Orçamento Autorizado - Contingenciado
1168	Efetividade da Prestação Jurisdicional	7.565.023,00	9.297.359,00	0	8.693.827,56	114,92%	93,50%
1145	Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça	608.958.955,00	627.689.224,00	0	615.060.696,66	101,00%	97,98%
TOTAL		616.523.978,00	636.986.583,00	0,00	623.754.524,22	101,17%	97,92%

Tribunal de Justiça TO
Proc. nº 124
Fls. 24
Rubrica:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Na avaliação desta Controladoria Interna, a execução orçamentária de todos os programas (Temático: *Efetividade da Prestação Jurisdicional 1168*. Gestão: 1145 - *Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça* mostrou-se **eficiente** correspondendo a 97,92% do orçamento final autorizado.

Em síntese, a Controladoria Interna do Tribunal de Justiça afere conformidade ao cumprimento das Metas estabelecidas no PPA e LOA 2019 e no Planejamento Estratégico dos Programas Temáticos e de Gestão.

As Metas e os objetivos estabelecidos foram atingidos, tendo como resultado macro a promoção da Prestação Jurisdicional, considerando a boa aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados para tal fim.

5. TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO

No exercício de 2019, foram efetuadas transferências de recursos financeiros da Unidade Gestora do FUNJURIS o valor total de **R\$ 568.425,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Sustentam as transferências os seguintes instrumentos de convênio:

Termo de Convênio	Entidade (s) Partícipe (s)	Montante repassado (R\$)	UG
Nº 10/2018	UFT e FAPTO	340.925,00	FUNJURIS
Nº 04/2019	UFT e FAPTO	90.000,00	FUNJURIS
Nº 24/2019	UFT e FAPTO	50.000,00	FUNJURIS
Nº42/2018	UFT e FAPTO	87.500,00	FUNJURIS
Total		R\$ 568.425,00	

6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Com a utilização do pregão presencial e eletrônico como a principal modalidade de aquisição de bens e serviços, o Tribunal de Justiça do Tocantins busca uma maior possibilidade de concorrência, bem como mais transparência nas aquisições realizadas, procurando sempre o melhor preço para a Administração.

Apresentamos abaixo o quadro geral que envolvem recursos das Unidades Gestoras: TJ e Funjuris de acordo com a modalidade de licitação utilizada para aquisições de bens, serviços e contratações diversas.

Modalidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
Pregão Presencial	01	R\$ 62.328,08
Pregão Eletrônico	91	R\$ 27.108.658,57*
Tomada de Preços	-	R\$ 0,00
Concorrência	11	R\$ 17.955.757,73
Convite	-	R\$ 0,00
Leilão	-	R\$ 0,00
Dispensas	22	R\$ 1.651.896,39
Inexigibilidade	158	R\$ 2.020.429,27
TOTAL	283	R\$ 48.799.070,04

*Os quantitativos e valores apresentados neste relatório são parciais e podem sofrer alterações, à medida que os certames, realizados em 2019, forem sendo homologados, revogados ou julgados os recursos.

6.1 CONTRATOS

No exercício de 2019 foram firmados 191 (cento e noventa e um) contratos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, totalizando a importância de **R\$ 39.320.157,36 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, quais sejam: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças de *software*, solução integrada de gerenciamento, monitoramento, verificação e análise de aplicação, incluindo garantia, suporte técnico, atualização de versões, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, por 36 (trinta e seis) meses, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação – TIC, na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimento, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, aconselhamento de analistas e visitas *in loco*, em apoio às atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins relacionadas à área de Tecnologia da Informação - TI, passagens aéreas, cerimonial, alimentação, *buffet*, decoração, mobiliário, periódicos, consultorias, capacitação, dedetização, material de



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

consumo, material de expediente, serviços de seguros, lavagem e manutenção de veículos, fornecimento de água mineral, material de copa e cozinha, serviços gráficos, coletes de proteção balística Nível II-A, construções e reformas, entre outros.

7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Gestão de Pessoas mantém seu foco nas melhorias na qualidade de vida de seus Magistrados e Servidores bem como no aprimoramento dos processos de trabalho. Dentre as principais iniciativas destacam-se:

Programa de preparação para aposentadoria – PPA tem como objetivo oportunizar reflexões e orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, financeiros, legais e de saúde relacionados ao processo de aposentadoria, possibilitando a construção de um projeto de aposentadoria que agregue valores voltados para a segurança, tranquilidade e qualidade de vida. Na última edição, houve palestra de abertura com o tema “Melhor idade para empreender” com participação de 86 servidores. Oficinas temáticas com a participação de 32 servidores e 3 magistrados.

Projeto Judiciário na medida - O Judiciário na Medida é um projeto que tem como objetivo incentivar a mudança de hábitos de vida, por meio de práticas regulares de exercícios físicos e orientações nutricionais.

Em 2019 o projeto está contemplou as comarcas de Palmas (14 participantes), Araguaína (26 participantes) e Augustinópolis (09 participantes), que até vem alcançando seus objetivos, como a melhora nas relações de trabalho e promovendo bem-estar físico e mental entre os participantes.

Semana da saúde - Com o objetivo de promover a prevenção da saúde de magistrados e servidores bem como, realizar ações de inclusão atendendo às diretrizes da Resolução nº 207, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, a Diretoria de Gestão de Pessoas através do Centro de Saúde realiza as edições da Semana de Saúde do poder Judiciário do Tocantins, que acontece anualmente no mês de agosto.

A Semana da Saúde de Servidores e Magistrados trouxe como tema em 2019: Saúde Mental, Trabalho e Estilo de Vida Saudável, um evento de promoção da saúde do Poder Judiciário do Tocantins que aconteceu no setembro. Com isso, buscamos melhorar a qualidade de vida no trabalho com ações



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

promovidas pelo Espaço Saúde, de caráter preventivo, proporcionando ações no ambiente de trabalho, alertando para mudança no estilo de vida.

4ª Corrida da Justiça - Com objetivo de incentivar a prática esportiva e promover mais qualidade de vida aos servidores da Justiça e à sociedade, de modo geral, o Tribunal de Justiça do Tocantins, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e a Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins uniram-se para promover as edições da Corrida da Justiça.

Projeto de atenção à saúde na Comarca de Gurupi - está alinhado com a Resolução 207 do CNJ, e teve por escopo contribuir para a melhoria da saúde, qualidade de vida e trabalho de magistrados e servidores da referida comarca.

Destacam-se ainda como ações de saúde realizadas pelo Centro de Saúde no ano de 2019 a agenda ergonômica e o projeto justiça cidadã. No primeiro, os servidores e magistrados solicitaram uma visita técnica para abordagem ergonômica individual no setor de trabalho, diante disso a equipe de fisioterapia realiza atendimento in loco para orientações posturais e demais ajustes ergonômicos e havendo a necessidade de uso de aparatos abre-se a solicitação dos aparatos.

Foram analisados 07 setores e um total de 50 atendimentos no mês de setembro.

Já no projeto justiça cidadã, foram realizados atendimentos de Auriculoterapia, uma técnica que, através de pontos localizados no pavilhão auricular, é possível tratar diversas desordens, desde disfunções musculoesqueléticas, hormonais, emocionais e outros, efetiva nos quadros de dor.

A **Campanha de atualização vacinal:** foram administradas 478 doses de vacinas sendo distribuídas nas vacinas: Tríplice Viral, Dtpa, Febre Amarela, Hepatite B e Influenza.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Outras campanhas de prevenção a saúde de magistrados e servidores, que foram realizadas durante o ano: *Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul*.

Os atendimentos realizados pelo Centro de Saúde - totalizaram 9.876, dos quais 2.924 realizados por médicos, 857 por odontologistas, 2.277 por fisioterapeutas, 859 por assistentes sociais e 2.955 por enfermeiros.

Na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em 2019 foram ofertadas 140 atividades de ensino realizadas nas áreas do direito, educação, administração e tecnologia, o qual resultou em mais de 5.000 certificações.

Foram concluídos três cursos próprios de especialização – Direito Privado, Combate à Corrupção e Prática Judiciária e dois Mestrados estão em andamento, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), o de Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos – em sua oitava turma -, e o de Modelagem Computacional de Sistemas – com a consecução de projetos na área da inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário –; também seguem em andamento as aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional – turma esta formada por magistrados do Tribunal de Justiça -; e já previsto o início das aulas de mais dois Doutorados, em 2020, na área do Direito, uma parceria com a PUC-Rio e a UniCEUB.

Em 2019 a ESMAT recebeu mais 170 livros para o seu acervo bibliográfico. Com um acervo de mais de 15 mil livros disponíveis para pesquisa, a Biblioteca da Esmat tornou-se a principal fonte de pesquisa e de incentivo à educação jurídica não somente para magistrados e servidores do Judiciário, mas para toda a comunidade jurídica do estado do Tocantins.

8. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

No exercício de 2019 houve determinação do Tribunal de Contas, por meio do Ofício Circular nº 02/2019 – GAB_1ª Relatoria, de 28 de junho de 2019, para que o gestor competente e as respectivas equipes de Controle Interno promovessem, a breve prazo, procedimentos internos e/ou a auditoria interna necessária para apurar, comprovar ou excluir as hipóteses de irregularidade ou dano ao erário, bem como a consequente adoção de medidas corretivas, concernentes aos indícios de irregularidades nas compras públicas apurados pelo TCE/TO (Processo e-contas nº 9817/2018).



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

Tais indícios de irregularidades foram constatados a partir de cruzamento entre bases de dados encaminhadas ao TCE, por meio dos módulos do sistema SICAP (Contábil, LCO/Licitações, Contratos e Obras, e AP/Atos de Pessoal), dentre outros aos quais o TCE tem acesso. Os indícios de irregularidades foram os seguintes:

Trilha 5 - Servidores públicos contratados como fornecedores de bens/serviços de Unidades Gestoras municipais e/ou estaduais;

Trilha 6 - Servidores públicos do Tocantins (municipais e estaduais) que são sócios - administradores de empresa;

Trilha 10 - Empresas Inidôneas Contratadas.

Ademais, o TCE advertiu para que as medidas adotadas em âmbito interno do TJ-TO constassem do Relatório do Órgão Central de Controle Interno exigido no artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, quando da remessa das contas anuais consolidadas e/ou de ordenadores de despesas relativas ao exercício de 2019, prestadas em 2020.

Da determinação em tela originou-se neste Tribunal de Justiça o processo SEI 19.0.000023996-0, cujo Relatório 164 DIVFISC (evento 2801662), de lavra desta Controladoria Interna, constatou quem, ao analisar os indícios de irregularidades apontados pelo TCE nas trilhas 5, 6 e 10, não restaram materializados os indícios apontados nas trilhas 5 e 10 conforme explicado no Relatório.

Contudo, na trilha 6 verificou-se a irregularidade relatada, eis que servidores públicos e magistrados são sócios-administradores de empresas em desobediência ao preceito do *artigo 134, X, da Lei nº 1.818/2007- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e do artigo 36, I e II da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979.*

Assim, em decorrência de ausência de controle efetivo no momento da posse de servidor efetivo/comissionado não foi exigida a declaração de não incidência na proibição do artigo 134, X, da Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) bem como na posse de magistrados não foi realizada a verificação da não incidência na vedação contida no artigo 36, I e II da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979.

Portanto, esta Controladoria Interna, através do relatório da Inspeção, recomendou à Presidência deste Tribunal de Justiça que adotasse as seguintes ações:



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Controladoria Interna

1 – Determinar que a DIGEP reveja suas rotinas e controles para o momento da posse de servidores e magistrados, de modo a evitar a transgressão do *artigo 134, X, da Lei nº 1.818/2007- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e do artigo 36, I e II da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979;*

2 - Determinar que a Diretoria Geral, com apoio da Divisão de Contratos e Convênios, promova a revisão da rotina da Divisão de Contratos e Convênios para que se passe a realizar a pesquisa sobre penalidades em momento anterior à assinatura de contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços- ARP, eis que penalidades podem ser impostas às empresas após a realização do procedimento licitatório e assinatura de ARP e antes da assinatura do respectivo contrato, ainda mais a depender da validade da ARP;

3 – Notificar com brevidade os servidores listados no Relatório 164 DIVFISC (2801662) para que apresentem suas justificativas, ou regularizem suas situações considerando a *vedação expressa da cumulação das condições de servidor público e sócio administrador de empresas no artigo 134, X do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, Lei 1.818/2007 e no artigo 36, I e II da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979.*

Em razão do art. 40, *caput*, da Resolução nº 171/2013 CNJ, sugeriu-se a data limite de 30 de abril de 2020 para o atendimento e comunicação das providências adotadas pela Administração.

A Presidência do TJ, por meio da Decisão nº 155/2020 – PRESIDÊNCIA (evento 2985718), acatou todas as recomendações feitas por esta Controladoria e estipulou a notificação dos servidores atinentes ao item 3 supra para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem, mediante juntada de documentos comprobatórios nos presentes autos, justificativas ou regularização das situações apontadas no tocante à vedação expressa da cumulação das condições de servidor público e sócio administrador de empresas.

9. RESULTADO QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	%	Saldo
Despesas Correntes	57.413.314,00	57.413.314,00	2.861.000,00	0,00	60.274.314,00	49.382.095,77	81,92%	10.892.218,23
Despesas de Capital	5.480.826,00	5.480.826,00	-2.861.000,00	0,00	2.619.826,00	746.535,30	28,50%	1.873.290,70
TOTAL	62.894.140,00	62.894.140,00	0,00	0,00	62.894.140,00	50.128.631,07	79,70%	12.765.508,93



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Controladoria Interna

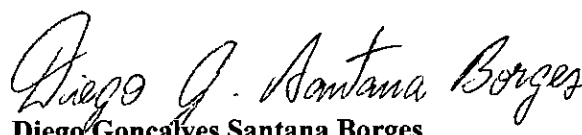
A execução orçamentária de 2019 do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Tocantins – FUNJURIS, UG 060100 alcançou o índice de execução de 79,70% (setenta e nove inteiros e setenta e um décimos).


10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se regular a gestão dos recursos disponibilizados a este Tribunal pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.434, de 02 de Abril de 2019, uma vez que está pautada nos princípios basilares da administração pública.

CONTROLADORIA INTERNA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.


Alessandro André Bakk Quezada
Chefe da Divisão de Auditoria


Diego Gonçalves Santana Borges
Chefe da Divisão de Fiscalização


Sidney Araújo Sousa
Diretor da Controladoria Interna